

CURSO DE NUTRIÇÃO
EDITAL PARA CONCURSO DE ADMISSÃO
COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO
SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA INTERNA
ADMISSÃO EM 2024.2



I. PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

Serão oferecidas, para ingresso em 2024.2, DUAS (02) vagas.

1. Critérios de admissibilidade das inscrições ao concurso de portador de diploma de ensino superior:

- histórico escolar que comprove coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6.0, no caso de graduação nas áreas Técnico-Científicas e Biomédicas, e igual ou superior a 7.0, no caso de graduação nas áreas de Ciências Sociais e Humanas.

2. Dos documentos suplementares a serem apresentados.

Além dos documentos obrigatórios a serem apresentados à PUC-Rio para o processo seletivo, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- currículo acadêmico e profissional;
- uma declaração pessoal (carta de motivação), descrevendo os motivos de natureza acadêmica e profissional que o levam a buscar uma segunda graduação em Nutrição.

3. Da avaliação do histórico escolar.

A avaliação do histórico escolar será realizada observando-se como critérios:

- o CR igual ou superior a 6.0, no caso de graduação nas áreas Técnico-Científicas e Biomédicas, e igual ou superior a 7.0, no caso de graduação nas áreas de Ciências Sociais e Humanas;
- o rendimento acadêmico global na graduação anterior, em especial em disciplinas que exijam competências e habilidades necessárias para uma segunda graduação em Nutrição.

4. Dos critérios para seleção dos aprovados.

A seleção dos candidatos tomará em conta, simultaneamente, os seguintes elementos:

- Rendimento acadêmico global na graduação anterior;
- o CR acumulado;
- Avaliação da qualidade de ensino da IES de origem divulgada pelo INEP;
- o currículo profissional e a carta de motivação.

5. Vista e revisão do processo seletivo.

Não serão divulgadas as notas obtidas na análise dos históricos escolares nem serão aceitos pedidos de revisão das avaliações.

6. Do preenchimento das vagas.

O Curso de Nutrição poderá admitir alunos em número inferior ao das vagas oferecidas.

7. Do aproveitamento de estudos.

Por ser o primeiro curso de graduação da PUC-Rio na área da Saúde, o curso de Nutrição reserva-se o direito de restringir os pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras IES na área da Saúde.



II. TRANSFERÊNCIA INTERNA

Serão oferecidas, para ingresso em 2024.1, QUATRO (04) vagas.

1. Critérios de admissibilidade das inscrições ao concurso de transferência interna:

- histórico escolar que comprove coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7.0, no caso de cursos do CCS, CTCH e CCCBS, e igual ou superior a 6.0, no caso de cursos do CTC.
- uma declaração pessoal (carta de motivação), descrevendo os motivos de natureza acadêmica que levam o candidato a desejar transferir-se para o curso de Nutrição da PUC-Rio.

2. Dos critérios para seleção dos aprovados.

A seleção dos candidatos tomará em conta, simultaneamente, a análise do histórico escolar e a carta de motivação. Se necessário, a comissão de seleção poderá entrar em contato com o candidato para maiores esclarecimentos e complementação de informações.

3. Vista e revisão do processo seletivo.

Não serão divulgadas as notas obtidas na análise dos históricos escolares e não serão aceitos pedidos de revisão das avaliações.

4. Do preenchimento das vagas.

O Curso de Nutrição poderá admitir alunos em número inferior ao das vagas oferecidas. Neste caso, as vagas que não forem ocupadas podem ser preenchidas com candidatos remanescentes do processo seletivo de portadores de diploma de nível superior.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Curso de Nutrição poderá aprovar um número superior de candidatos, se o planejamento acadêmico do próximo período letivo demonstrar a possibilidade de abertura de novas vagas.

2. O Curso de Nutrição reserva-se o direito de não efetuar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas pelo aluno em outra IES quando julgar que o conteúdo e a orientação na IES de origem não são compatíveis com o currículo da PUC-Rio.

3. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.